



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fone: 015-3281-1613

Fone: 015-3281-2775

Fone: 015-3281-5074

CEP – 18.190-000

ATO DA MESA Nº 011 /21

- Considerando que o Governo de São Paulo prorrogou por mais duas semanas a fase de transição do Plano SP;
- Considerando que as restrições perdurarão até o dia 23 de maio de 2.021;
- Considerando a imperiosa necessidade de se aplicar o sistema de teletrabalho/home office, nas repartições da administração pública;
- Considerando o escalonamento do horário para o transporte coletivo;
- Considerando orientação de autoridades médicas da necessidade do emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública fim de evitar a disseminação da doença;

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Definir o regime de revezamento e de Teletrabalho/Home Office aos servidores da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, para o período compreendido entre os dias 17 e 23 de maio de 2.021.

Artigo 2º - O revezamento dos servidores do Órgão se dará da seguinte forma:

- Secretário Geral do Legislativo, Senhor Felipe Arrigatto Gonçalves:

- Segunda – feira, das 15 horas até o término da Sessão Ordinária;
- Terça à sexta – feira: Das 8:00 às 12:30 hs;

- Auxiliar de Serviços, Senhor Willians Zaize Sousa:

- Segunda – feira: Das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs;
- Quarta à sexta – feira: Das 08:00 às 12:30 horas;



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fone: 015-3281-1613

Fone: 015-3281-2775

Fone: 015-3281-5074

CEP – 18.190-000

- Motorista, Senhor Márcio Doniseti Mariano:

- Segunda à sexta – feira: Das 12:30 às 17:00 hs;

- Assistente Legislativo, Senhora Luciene Lourenço de Melo:

- Terça – feira: Das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs;
- Quarta à sexta – feira: Das 12:30 às 17:00 hs;

- Agente de Limpeza do Legislativo, Senhora Marta Vieira de Freitas:

- Segunda – feira: Das 12:00 às 17:00hs;
- Quarta e sexta – feira: das 7:00 às 12:00 hs;

- Assessor Jurídico, Senhor Márcio Bossolan:

- Segunda – feira: Das 16:30 às 20:30 hs;
- Quarta – feira: Das 13:00 às 17:00hs;

- Contador, Senhor Maurício de Carvalho Ribeiro:

- Segunda, terça e quinta – feira: Das 8:00 às 12:30 hs;
- Quarta – feira: Das 12:30 às 17:00 hs;

- Contador, Senhor João Batista Leite Neto:

- Segunda – feira: Das 14:30 às 19:00 hs;
- Quarta e sexta – feira: Das 8:00 às 12:30 hs;
- Quinta – feira: Das 12:30 às 17:00 hs;

- Estagiária, Senhorita Joyce Antunes Maciel:

- Segunda, terça e quinta – feira: Das 8:00 às 13:00 hs;

Artigo 3º - Os servidores, enquanto não estiverem desempenhando suas funções dentro do recinto da Câmara, conforme escala acima, mas sim através de teletrabalho/home office, deverão manter seus meios de contato atualizados e disponíveis durante a jornada normal de trabalho, possibilitando o contato imediato virtual e de eventual comparecimento presencial, caso necessário.

Parágrafo Único – Aos servidores que trabalharão em regime de teletrabalho/home office, fica franqueado o livre acesso às dependências da Câmara, para fins de tramitação de documentos.



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fone: 015-3281-1613

Fone: 015-3281-2775

Fone: 015-3281-5074

CEP – 18.190-000

Artigo 4º - Fica o veículo oficial da Câmara, à disposição dos Senhores Vereadores, para fins de atendimentos de urgência relacionados à pandemia.

Artigo 5º - Deverão ser comunicados os Servidores e Vereadores do presente Ato, bem como ser dada ciência a todos os demais interessados, através de publicação no site e átrio desta Casa de Leis.

Artigo 6º - O presente Ato vigorará no período compreendido entre 17 e 23/05/21, podendo ser prorrogado através de novo Ato, dadas as circunstâncias que se apresentarem com relação à pandemia e se assim entender a Mesa Diretora, revogadas as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 14 de Maio de 2.021.


VALQUÍRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA
PRESIDENTE


RICHARDSON CORRÊA DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO


JOÃO ROSA FILHO
2º SECRETÁRIO